



ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS
Adm. 2017 – 2020



Portaria nº 001/2020

Piranhas – Goiás, 16 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE ESCLARECIMENTOS E DETERMINAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA DE CORONAVIRUS / COVID – 19, NO ÂMBITO DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTES MUNICÍPIO DE PIRANHAS – GOIÁS.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a classificação da situação mundial do novo Coronavírus como pandemia significa o risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos servidores, público alvo e da comunidade em geral;

CONSIDERANDO o Decreto nº 9633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo Coronavírus;

ESTE ÓRGÃO ENTÃO DELIBERA:

Art. 1º – Suspender temporariamente a oferta de atividades socioeducativas em grupo, no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social, em todos os seus Serviços, Programas e Projetos, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data deste presente documento.

§1º – Os Serviços, Programas e Projetos, deverão continuar em pleno funcionamento, garantindo a realização de atividades administrativas internas e atendimentos individualizados necessários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE GOIÁS AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Adrielle Patilla Sousa Rosa Silveira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social